CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA COMDIPI

TORRES/RS

RESOLUÇÃO COMDIPI N°04/2022

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO REGISTRO DE INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA PESSOA IDOSA, NO MUNICÍPIO DE TORRES.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, Sra. Ingrid Emmer, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n° 4740/2014, e considerando a deliberação dos membros do COMDIPI, em reunião ordinária do dia 19/10/2022, resolve:

Art. 1° Aprovar o registro da Instituição de Longa Permanência para Pessoa Idosa, Residencial Sênior Santa Ana, CNPJ 40.646.512/0001-44, nome empresarial Residencial Sênior Santa Ana LTDA, cuja atividade principal e secundária é de: Clínicas e Residências Geriátricos; atividade de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios, deficiência mental e dependência química e grupos similares e não especificadas anteriormente; albergues assistenciais; atividades de assistência sociais prestadas em residenciais coletivos e particulares não especificadas anteriormente, sob o cadastro 05/2022, ata n° 01/2021, com validade de três anos.

Art. 2° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Torres, 19 de outubro de 2022

Ingrid Luciana F. Emmer

Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa